

**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019**

No item 10.10, do Edital, onde se lê:

- 10.10 O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência durante o exercício de 2019, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, salvo em caso de interesse de renovação por parte da Autarquia.

Leia-se:

- 10.10 O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência até 30 dias após o último repasse dos valores das vendas efetuadas, encerrando-se após a execução, pagamento total e conferência dos serviços, salvo em caso de interesse de renovação por parte da Autarquia.


No item 3.2.3.2.1, do Anexo 08 do Edital, onde se lê:

- 3.2.3.2.1 Fornecer 24 (vinte e quatro) catracas para a conferência e validação dos ingressos, com leitor de código de barras e QR Code, que serão distribuídas conforme orientação da Contratante. Do total de catracas, 20 (vinte) devem possuir abrigo e 08 (oito) deverão ser sem abrigo;.

Leia-se:

- 3.2.3.2.1 Fornecer 28 (vinte e oito) catracas para a conferência e validação dos ingressos, com leitor de código de barras e QR Code, que serão distribuídas conforme orientação da Contratante. Do total de catracas, 20 (vinte) devem possuir abrigo e 08 (oito) deverão ser sem abrigo;

Gramado/RS, 25 de junho de 2019.


EDSON HUMBERTO NESPOLO
Presidente